



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



**EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Nº
02/2026**

CONVÊNIO: Nº 979576

TIPO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA.

A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER – HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, por intermédio da Comissão de Licitação designado pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, com vista a selecionar empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, conforme descrito neste termos e seus anexos.

A Presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA será regida pela Lei 8.666/93, no Artº 116, pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações.

1. OBJETO

A presente tem como objetivo selecionar empresa com melhor qualificação técnica e com menor preço oferecer para fornecimento de Equipamento e Material Médico Hospitalar:

Lote Único – Central de Monitoração Para UTI / 10277 – 01 (uma) Quantidade

Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no Portal Plataforma Transferegov (www.transferegov.br)

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem Participar

**Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609**



2.1.1 – Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.1.2 – O valor do Equipamento proposto nas condições comerciais de Proposta de Orçamento, devera ser mantido até a liberação dos Recursos pelo Ministério da Saúde e assinatura de Contrato.

2.1.3 – Modelo de Contrato em Anexo para conhecer (Anexo II)

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 – Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3. PROPOSTA

3.1 A Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica será realizada por intermédio da Plataforma Transferegov e estará disponível no Portal Transferegov e site da Instituição (www.aristidesmaltez.org./licitacoes), observando o prazo para envio e recebimento da proposta de **28/09/2026 a 02/10/2026** – obedecendo o Horário de 08:00 as 17:00 de Segunda-Feira a Sexta-Feira em horário comercial, sendo entregue pessoalmente, correio e / ou e-mail (gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br / tesouraria@aristidesmaltez.org.br), no Prédio Administrativo da Instituição situado a Av. D. João VI, 332 Brotas – CEP: 40.285-001 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia. Os documentos, em cópia autenticada ou emitida eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviadas em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

**A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – 01/2026
A/C CLAUDINÊ ALBERTINE – SETOR: GESTÃO DE CONTRATOS
A/C LUCIANA GOMES – SETOR: TESOURARIA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

3.2 A Proposta deverá Ser / Conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;



3.2.2 Conter dados da Empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.;

3.2.5 Especificação técnica detalhada do material / equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais. Para proposta de equipamento importado, deve-se apresentar 02 (dois) valores: em moeda estrangeira, e a conversão da respectiva moeda em reais, da data da proposta. Neste caso, o valor em real poderá sofrer ajustes de acordo com a variação cambial no período da data da proposta e a data final da negociação e homologação desta Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.2.8 Prazo de garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão-de-obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas. Durante o período de garantia, realizar no mínimo 08 (oito) manutenções preventivas, sem nenhuma limitação no número de manutenções corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo de despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações técnicas relevantes do objeto e vantagens para Instituição.

4.1 Após análise técnica a Ata de Resultado será divulgada no site da Instituição no endereço eletrônico www.arisidesmaltez.org/licitacoes. Sendo os participantes avisados da disposição do



resultado.

4.2 Os participantes terão (03) três dias após, a partir da data de divulgação do resultado, para interpor recurso. A divulgação estará disponível no site da Instituição, conforme endereço: www.arisidesmaltez.org./licitacoes

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de Inscrição do SICAF – Certidão de Regularidade Cadastral (CRC);

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da União

5.2.4 Certidão Negativa Trabalhista

5.2.5 Certidão Negativa Estadual

5.2.6 Certidão Negativa Municipal

5.3 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

5.4 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação complementar em cumprimento do disposto no art. 33º do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde;

5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.

5.8 Licença de funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.

5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de Salvador ou



região mais próxima.

5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente.

5.12 Catálogos para análise técnica.

6. RECEBIMENTO

6.1 Prazo de entrega sem multa será de 60 (sessenta) dias corridos, após assinatura do contrato. No caso de equipamento importado, este prazo está condicionado ao deferimento da licença de importação (LI).

6.1.2 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2 A entrega do objeto desta Cotação deverá ser feita no Hospital Aristides Maltez – situado a Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador / Bahia CEP: 40.285-001, das 08:00 às 12:00 e/ ou 13:00 às 16:00.

6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (71) 3357-8530 – Setor de Almoxarifado.

6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.

6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicado no subitem 6.2.

6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 O prazo de instalação, em até 90 dias do recebimento definitivo ou de acordo com a disponibilidade do Hospital Aristides Maltez.



6.8 Constatadas irregularidades no equipamento/material fornecido, O Hospital Aristides Maltez poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

6.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura correspondente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As Notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária, para transferência conforme o programa determina OBTV (Ordem Bancária por Transferência Voluntária).

7.1.2 No caso de equipamento importado, empresas estrangeiras e de empresas brasileiras representantes de empresas estrangeiras, o pagamento será efetuado por meio de contrato de câmbio, sendo pago 100% do valor contratado no deferimento da Licença de Importação (LI).

7.2 As Notas Fiscais deverão acompanhar o produto e ser entregue a mesma com o produto e poderá a mesma ser enviada uma cópia também para o seguinte e-mail:

gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br / tesouraria@aristidesmaltez.org.br

7.3 O pagamento só será efetuado após a chegada do produto ao destinatário, e após ser efetuadas as devidas conferências, de produto e nota fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br /



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



tesouraria@aristidesmaltez.org.br, obedecendo o horário de 08:00 as 17:00.

8.2 Após resultado publicado no site da Instituição (www.aristidesmaltez.org.br/licitacoes) os participantes poderão interpor recursos observando o prazo de até três (03) dias úteis da publicação, obedecendo horário de 08:00 as 17:00.

8.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.4 Após a homologação da cotação será encaminhado ao Fornecedor o Contrato e a Autorização de Compra (Ordem de Compra) para a assinatura, indicando o prazo e o local para entrega do equipamento.

8.5 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

8.6 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.7 O Hospital Aristides Maltez poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Salvador, 24 de setembro de 2026.

MARIA ROMILDA TAVARES
MALTEZ:18911730572

Assinado de forma digital por
MARIA ROMILDA TAVARES
MALTEZ:18911730572
Dados: 2026.09.25 14:27:23 -03'00'

Maria Romilda Tavares Maltez
Presidente – L.B.C.C. - HAM



ANEXO I

Lote – Único

Central de Monitoração Para UTI / 10277 – 01 (uma) Quantidade

07 unidades para Monitor Multiparamétrico – ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria (SpO2), Temperatura e Pressão Invasiva (PI) Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Saturação de Oxigênio (SpO2) e Temperatura. Deve possuir tela de cristal líquido capacitiva, colorida (LCD) de, pelo menos, 15 polegadas, sensível ao toque e com comandos gestuais; Deve apresentar, pelo menos, 10 (dez) canais de forma de onda em sua tela; Deve permitir no mínimo 6 modos de exibição de tela distintos; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 240 (Duzentas e quarenta) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 200 eventos desta natureza; Deve permitir exibição simultânea das 7 derivações de ECG e no mínimo 3 curvas adicionais escolhidas pelo usuário. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); Deve possuir bateria recarregável, com autonomia mínima de 240 minutos; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração; Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito); Deve possuir protocolos de alerta precoce (Mews) e escala de coma de glasgow incorporados. Especificações mínimas dos parâmetros de monitoração: ECG Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Possibilidade futura de upgrade para monitoração de 12 (Doze) Derivações com cabo de 6 (Seis) Vias Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST e QT em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Deve apresentar 24h de análise de ECG com correção de intervalo QT para visualização diagnóstica e prevenção de morte súbita e classificar no mínimo 20(vinte) padrões de Arritmias diferentes. Acessórios: 7 cabos de ECG 5 vias, Respiração Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. Pressão Não Invasiva (PNI), Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Apresentação continua na tela principal do registro de no mínimo 5 últimas aferições da PN. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes



Liga Bahiana Contra o Câncer Presidência



e intervalos da PNI em dado período do tempo. Deve permitir memória de armazenamento de 1500 (mil e quinhentas) medições de PNI; Acessórios: 7 extensões e 7 braçadeiras adulto. Oximetria (SpO₂) Faixa de Saturação de O₂ (SpO₂): 40 a 100%; Resolução da medida de SpO₂: 1 %; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 7 sensores de SpO₂ reutilizável adulto, tipo “clip” Temperatura Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 7 sensores de temperatura reutilizável tipo pele Pressão Invasiva O₂ (dois) canais de Pressão Invasiva, Faixa de Medida: 0 - 300 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Deve detectar marca-passo, deve, permitir a análise dinâmica da FC nas últimas 24h, possibilitar o follow-up e análise da FC média diurna ou noturna, FC máxima ou mínima. 07 unidades para Monitor Multiparamétrico – ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria (SpO₂), Temperatura, Pressão Invasiva (PI) e Capnografia Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Saturação de Oxigênio (SpO₂) e Temperatura. Deve possuir tela de cristal líquido capacitiva, colorida (LCD) de, pelo menos, 15 polegadas, sensível ao toque e com comandos gestuais; Deve apresentar, pelo menos, 10 (dez) canais de forma de onda em sua tela; Deve permitir no mínimo 6 modos de exibição de tela distintos; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 240 (Duzentas e quarenta) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 200 eventos desta natureza; Deve permitir exibição simultânea das 7 derivações de ECG e no mínimo 3 curvas adicionais escolhidas pelo usuário. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); Deve possuir bateria recarregável, com autonomia mínima de 240 minutos; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração; Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito); Deve possuir protocolos de alerta precoce (Mews) e escala de coma de glasgow incorporados. Especificações mínimas dos parâmetros de monitoração: ECG Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Possibilidade futura de upgrade para monitoração de 12 (Doze) Derivações com cabo de 6 (Seis) Vias Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST e QT em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Deve apresentar 24h de análise de ECG com correção de intervalo QT para visualização diagnóstica e prevenção de morte súbita e classificar no mínimo 20(vinte) padrões de Aritmias diferentes. Acessórios: 6 cabos de ECG 5 vias Respiração Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. Pressão Não Invasiva (PNI) Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Apresentação continua na tela principal do registro de no mínimo 5 últimas aferições da PN. Deve possibilitar a programação prévia da altura de alarmes e intervalos da PNI em dado período do tempo. Deve permitir memória de



Liga Bahiana Contra o Câncer Presidência



armazenamento de 1500 (mil e quinhentas) medições de PNI; Acessórios: 6 extensões e 6 braçadeiras adulto. Oximetria (SpO2) Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 40 a 100%; Resolução da medida de SpO2: 1 %; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 6 sensores de SpO2 reutilizável adulto, tipo “clip” Temperatura Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 6 sensores de temperatura reutilizável tipo pele Pressão Invasiva O2 (dois) canais de Pressão Invasiva, Faixa de Medida: 0 - 300 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Deve detectar marca-passo, deve, permitir a análise dinâmica da FC nas últimas 24h, possibilitar o follow-up e análise da FC média diurna ou noturna, FC máxima ou mínima. Capnografia Tipo Sidestream, baixo fluxo, Faixa: 0 a 20% (0 a 152 mmHg sob pressão atmosférica normal), Vazão da amostra: 90, 120 ml/min (Sidestream), 50 ml/min (Baixo fluxo); Acessórios: 06 Kit's de Capnografia SideStream completo. 01 unidade da Central de Monitorização para conexão de múltiplos Monitores Multiparamétricos e Ventiladores Pulmonares. Apresentação centralizada em tempo real dos parâmetros vitais; Permitir a conexão simultânea de no mínimo 20 Monitores Multiparamétricos; Permitir a apresentação de todos os parâmetros monitorizados pelos Monitores Multiparamétricos e Ventiladores Pulmonares conectados; Possuir capacidade para apresentar, no(s) monitor(es) de vídeo da Central de Monitorização de forma simultânea e em tempo real, as informações de todos os equipamentos conectados e seus respectivos parâmetros monitorizados; Permitir a configuração dos traçados e parâmetros dos Monitores Multiparamétricos a serem exibidos no(s) monitor(es) de vídeo da Central de Monitorização; Permitir, através de seleção, a reprodução da tela de um Monitor Multiparamétrico conectado, exibindo ainda simultaneamente as informações dos demais equipamentos conectados e seus respectivos parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 240 horas; Sistema para gerenciamento de informações técnicas dos equipamentos conectados, como número de horas de uso, versão de software; Possuir ferramenta para atualização de software remota dos equipamentos conectados; Reproduzir todos os alarmes, áudio e visual, dos equipamentos; Permitir a configuração remota dos ajustes dos alarmes dos Monitores Multiparamétricos; Permitir o acionamento remoto da leitura instantânea de PRESSÃO NÃO-INVASIVA de forma individual no Monitor Multiparamétrico selecionado; Permitir a impressão das informações por período selecionável; Todos os softwares devem acompanhar licença, sem tempo de expiração; Tensão de Entrada 110/220V; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Possuir acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



ANEXO II

Modelo CONTRATO Nº 0X / 20XX

Celebra entre si, o presente Contrato a Liga Bahiana Contra o Câncer CNPJ Nº: 15.180.961/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa XXXXXXXX – ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, cadastrada no CNPJ: XX.XX.XXX/000X-XX Inscrição Estadual: XXXXXXXX/00X-XX, neste ato representado por seu XXXXXXXX, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº XXXX SSP/DF e portador de CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, firmam o presente contrato com as exigências constantes conforme especificação e quantidade constante da proposta de preço apresentada na Cotação Eletrônica – SICONV – Convênio Nº xxxxxxxxxxxx– Ministério da Saúde, devidamente identificado abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Composto de: XXX XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para assegurar melhor atendimento aos pacientes assistidos no Hospital Aristides Maltez, conforme especificações e valor descritos na proposta.

Parágrafo Único – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, Artº 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO

Nome do Equipamento01 Unidade
Valor Unitário do Material:.....R\$ xxx.000,00
Valor Total do Material:.....R\$ xxx.000,00



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do produto, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo hospital. Frete ficará por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive injustificado na Execução do Contrato, sujeitará o Contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato, ou ainda na hipótese de negar-se efetuar o reforço da caução, dentro 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Liga Bahiana Contra o Câncer, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Presente Contratos não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – O prazo de entrega será de 60 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



Parágrafo Terceiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue diretamente ao Contratante, no seguinte endereço: A. D. João VI, 332 – Brotas das 07:30 as 16:00hs, no Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do Artº 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador / Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o Presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, xx de xxxxx de xxxx

.....
Nome do Presidente da Entidade
Presidente – L.B.C.C. - HAM
XXX.XXXX.XX-XX (CPF)

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
xxx.xxx.xxx-xx (CPF)

Testemunhas:

1º

2º